

----- ACTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

----- No dia vinte e nove de Abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores:-----

----- Dr. Humberto Francisco da Rocha, Vereador em Regime de Permanência, Substituto legal do Presidente da Câmara, que Presidiu, em virtude do titular se encontrar em Macau, e, Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

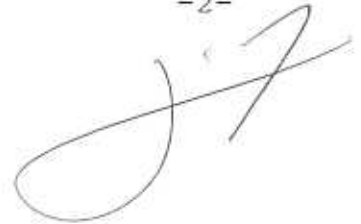
----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

----- 2.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:- Presente um ofício da Câmara Municipal de Miranda do Douro, informando que vai proceder à publicação da Tese de Doutoramento do Sr. Dr. António Rodrigues Mourinho (Junior) - "A Arquitectura Religiosa na Antiga Diocese de Miranda do Douro", pelo que solicitam a aquisição de alguns exemplares, pelo preço aproximado de 3 200\$00 cada.-----

----- Deliberado, por unanimidade, adquirir dois exemplares.--



(Acta n.17/96, de 29/04)

----- **3.- ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:-** Pela Empresa ÁGORA-SUPERMERCADOS, S.A. foi apresentado um pedido de autorização para vender o Lote no. 116, da Zona Industrial das Cantarias, adquirido à Câmara Municipal de Bragança.-----  
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a venda do referido Lote.-----

----- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. HUMBERTO FRANCISCO DA ROCHA, ausentou-se da Reunião.-----

----- **4.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR:-** Presente novamente o Processo Disciplinar instaurado ao Sr. Dr. MANUEL CARLOS MARTINS, Técnico Superior Estagiário desta Câmara Municipal.-  
----- Deliberado, por unanimidade, transferir a resolução final da aplicação da pena, para a próxima Reunião de 06 de Maio, atendendo à complexidade do processo, continuando os membros do Executivo a fazer a sua análise com vista a uma solução justa.-----

----- Nesta Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. HUMBERTO FRANCISCO DA ROCHA, regressou à Reunião e solicitou que lhe seja passada certidão da Acta relativamente a este assunto do Processo Disciplinar.-----

## REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 96-04-29

## ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

**CARTÃO DE FEIRANTE: - (Emissão)**

-----José Silva Ramos, residente em Casas dos Montes, Município de Chaves, para venda de Texteis: TOMADO CONHECIMENTO;

-----Maria Emília Milão da Cunha, residente em Argoselo, Município de Vimioso, para venda de Comercio a retalho em bancas e feiras de outros produtos não alimentares, N.E.; TOMADO CONHECIMENTO; -----

-----Maria Estrela da Silva Ferreira, residente em Torroze-lo, Município de Seia, para venda de Adornos pessoais: TOMADO CONHECIMENTO; -----

-----Olga Ferreira da Costa Silva, residente na Rua Lindo Vale, Município do Porto: TOMADO CONHECIMENTO; -----

-----Paulo Gonçalves Morais, residente nesta cidade, para venda de Roupas: TOMADO CONHECIMENTO; -----

-----Porfírio Batista Custódio, residente em Valverde, Município de Fundão, para venda de Gelados, pipocas e algodão doce: TOMADO CONHECIMENTO; -----

-----Silvino do Amparo Maravilha, residente em Macedo de Cavaleiros, para venda de Comercio a retalho não especificado: TOMADO CONHECIMENTO.

**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - (Emissão)**

-----Paulo Gonçalves Morais, residente nesta cidade, para venda de Roupas: TOMADO CONHECIMENTO. -----

**-----LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS: - (Concessão de Alvará)**

-----Com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo Centro de Saúde, foi presente o processo de Licenciamento Sanitário de Alves & Ventura SA Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um SNACK BAR, sito na Av. Sá Carneiro, lote 12, R/c. Esq.: TOMADO CONHECIMENTO. -----

**-----ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES: - (Atribuição de Grupo e Classificação).**

Com auto de vistoria e parecer favorável, emitido pelo perito Municipal, foi presente o processo de Alves & Ventura SA Ld. com sede nesta cidade, para exploração de um SNACK BAR, sito na Av. Sá Carneiro, lote 12, R/c. Esq.: TOMADO CONHECIMENTO. -----

ACTA NO.17 DE 29 DE ABRIL DE 1996

*J. J. 4*  
1

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 1172 à 1306/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 4 743 562\$00 (quatro milhões setecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e dois escudos), com excepção dos números 1171, 1214, 1218, 1226, 1231, 1239, 1268, 1276, 1278, 1280, 1281, 1282, 1284, 1286, 1287, 1288, e 1291/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

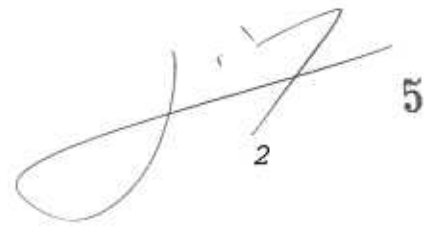
-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra do Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Fernando Afonso Gonçalves, tendo o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, em substituição do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina, usado o voto de qualidade, nos termos do Artigo 80. do Decreto Lei 100/84.-----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

----- Os Veradores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:

----- As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação.-----



2 5

-----A fim de se proceder à abertura das respectivas propostas, presente o processo de concurso a seguir indicado:

-TRANSPORTE DE PNEUS IRRECUPERÁVEIS;

-----A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, tendo elaborado um relatório, do qual se anexa fotocópia e fica a fazer parte integrante desta acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a Comissão de Análise, proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----



**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 29 DE ABRIL DE 1996**

**REPARTIÇÃO FINANCEIRA**

**ACTA**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996 :** Presente a proposta nº6 de alteração ao orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 11 000 000\$00 e reforços de igual valor. -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996 :** Presente a proposta nº6 de Alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 11 000 000\$00 e reforços de igual valor. -----

----- Foi deliberado aprová-las com três votos a favor respectivamente dos Srs. Vereadores, Dr. Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade e Eng. Maria de Lurdes Fernandes, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Luis Manuel Madureira Afonso e Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- Os vereadores do PSD, votam com abstenção a alteração orçamental nº6, por desta forma ficar descaracterizado o orçamento inicial o que vem corroborar a opinião e votação emitida pelos vereadores do PSD aquando da discussão e votação do Plano e Orçamento para 1996; de este Orçamento não estar ajustado às necessidades e perspectivas de desenvolvimento do concelho de Bragança. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26.04.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	46 294 933\$50
----- Operações de Tesouraria: -----	54 874 415\$50
----- Tomado conhecimento. -----	

**SUBSÍDIOS:** Presente um ofício da Tuna Académica do ISLA de Bragança, solicitando um subsidio de 100 contos. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade conceder o respectivo subsidio. -----

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA - PRESIDENTE OU TESOUREIRO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1996  
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)  
 PROPOSTA N. 6

*[Handwritten signature]* 7

CONTRAPARTIDAS - ANULACOES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS				REFORÇOS E INSCRIÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS	CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS
ORG.	ECONOMICA			ORG.	ECONOMICA		
0301	090301	DIVISÃO DE OBRAS - INSTALACOES DE SERVICOS	3,000,000\$0	0301	090401	DIVISÃO DE OBRAS - VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	11,000,000
0402	090604	DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE - OUTROS	8,000,000\$0				11,000,000
			11,000,000\$0				

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

O Presidente, \_\_\_\_\_

Os Vereadores :

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA - PRESIDENTE OU TESOUREIRO

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NUMERO 6

EMITIDO EM 96/04/26



CODIGO	DESCRICAO	RESPONSAVEL	DATAS		AN VALORES	TA DESPES	COD. ORCAMENTAL	ENCARGOS		ANULACOES	REFORÇOS	VARIACAO				
			DI	TA				TOTAL	DEFIN.			1997	1998	1999		
050411	ARRUMENTOS NO B. STA. ISABEL, D.O.		1/96	12/97	13848	0301	090401	15000	15000							
	M&E DE AGUA E VALE DE ALVARO															
050417	INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANCA	D.O.	1/96	12/97	18772	0301	090401	20000	20000		8000					
	INCLUINDO OS EMISSARIOS															
100204	ADQUISICAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO DIVERSO	D.O.A.	1/96	12/96	9402		090604	15000	15000	8000						
110101	GABINETE E ESTALEIROS DA C.H.B. D.O.		1/96	12/96	9301		090301	5000	5000	3000						
TOTAL :								11000	11000							

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Camara, \_\_\_\_\_

Aprovada em reuniao de \_\_\_\_\_

O Presidente, \_\_\_\_\_

Os Vereadores :

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



*DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS*

*DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO*

*Reunião ordinária realizada no dia 29 de Abril de 1996*

*ACTA N. 17*

*1 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES/  
PARADA - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NO  
MARCO GEODÉSICO DE CIDADELHE- "AUTO DE RECEPÇÃO  
DEFINITIVA "- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de  
Saneamento Básico do seguinte teor:*

*- Junta-se para aprovação auto de recepção definitiva da obra em epígrafe. Poderá ser libertada a garantia bancária n. 56035 da União de Bancos Portugueses, S.A. Porto no valor de 289.867\$00, poderão ser libertados os seguintes reforços de garantia retidos em autos de medição: Auto n. um no valor de cento e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco escudos, auto n. dois no valor de quatrocentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro escudos."*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva, bem como autorizar a libertação da garantia bancária e dos reforços de garantia, suprarreferenciados.*

J. J. 10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 29 de Abril de 1996

ACTA N. 17

**2 - RECTIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO ( RUA DO CALVÁRIO ) EM COELHO PARA PROLONGAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO E POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO - INDEMNIZAÇÕES A CONCEDER AOS PROPRIETÁRIOS DAS PARCELAS PARA RECONSTRUÇÃO DE MUROS :-** Foi presente uma informação do chefe de Divisão de Saneamento Básico do seguinte teor : " Tendo em vista o alargamento do arruamento em causa obtendo um perfil transversal aceitável, para prolongamento das infraestruturas de água e saneamento bem como a posterior pavimentação a cubos, já adjudicada, propõe-se a indemnização a conceder para reconstrução de muros, aos proprietários das parcelas de terreno afectadas, num total de um milhão cento e sessenta e cinco mil escudos, de acordo com o mapa anexo", do qual se junta fotocópia e aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais.

- O Senhor Presidente informou que fez um acordo com os proprietários no sentido de serem cedidas gratuitamente as parcelas de terreno, desde que a Câmara Municipal assumisse o compromisso da reconstrução dos muros de vedação contíguos ao arruamento.

Por isso propôs que fossem aceites as seguintes condições acordadas com os proprietários:

- 1 - Os proprietários cedem gratuitamente à Câmara Municipal as parcelas de terreno a ocupar com os trabalhos previstos para aquele arruamento;
- 2 - A Câmara Municipal assume o compromisso de mandar proceder à reconstrução dos muros de vedação contíguos ao referido arruamento;
- 3 - A Junta de Freguesia comprometeu-se a executar a reconstrução dos referidos muros de acordo com a informação e acompanhamento técnico da Divisão de saneamento Básico desta Câmara Municipal, desde que seja transferida a verba global de 1. 165.000\$00 de acordo com o levantamento topográfico e mapa de quantificação de custos, apresentados pela referida Divisão.

Após análise e discussão , foi deliberado, por unanimidade, aceitar as condições acordadas, e autorizar a transferência da referida verba para a Junta de Freguesia de Coelhoso.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

**Reunião ordinária realizada no dia 29 de Abril de 1996**

**ACTA N. 17**

**1 - PESSOAL- HORAS EXTRAORDINÁRIAS:**

- Foi presente uma informação, fazendo a previsão de horas extraordinárias, aos Domingos e Feriados, para o ano de 1996, pelos funcionários do Mercado Municipal , assim distribuídas:

Guardas.....	500 horas
Funcionária da Limpeza.....	150 horas
Fiel de Feiras e Mercados..	120 horas.

Foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização das referidas horas extraordinárias, devendo ser dado conhecimento imediato ao Senhor Presidente da Câmara, sempre que as mesmas se realizem.

## ACTA N. 17 DA REUNIÃO DE 29 DE ABRIL DE 1996

## DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

**VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:**

- De **ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES**, residente no Bairro S. João de Brito, Rua Gil Vicente, n.6, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de uma garagem, numa parcela de terreno sita no Bairro S. João de Brito, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

- De **JOÃO FRANCISCO LOPES**, residente na Rua Adrião Amado, lote P.A. - 4.A, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Santa Comba de Rossas - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CONCEIÇÃO PINTO MIRANDA RODRIGUES**, residente no Bairro do Campêlo, lote 16, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Bairro do Campêlo, lote G, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **LICINIO DOS SANTOS RAMOS VENÂNCIO**, residente em Paçó de Mós - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um armazém, destinado à recolha de alfaías agrícolas, numa parcela de terreno sita em Paçó de Mós - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERATO MARVILHA**, residente no Bairro Fundo Fomento de Habitação- Bl.1 - ent.1 - R/C - Drt., Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização Vale Churido, lote 57, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lurdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, usou o voto de qualidade.

- Os Senhores vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- De **NUNO AMILCAR CRISTÓVÃO**, residente na Rua Estrada de Rabal, n.34 - 1. Drt., em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.72/96, para construção de um edifício, sito no Loteamento de Vale Churido, lote 131, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lurdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador, Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, usou do voto de qualidade.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido.

- De **JOÃO PAULO CELAS PINTO**, residente na Quinta de S. Lourenço, em Bragança, solicitando autorização para a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Quinta de S. Lourenço, em Bragança.

-----Retirado para verificação de documentos.

- De **TELMO JOSÉ AFONSO**, residente na Rua Abade Cicouro, n.27, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.54/96, para construção de um edifício, sito na Urbanização de Vale d'Álvaro, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **AMADEU AUGUSTO RODRIGUES PIRES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Martins Velho da Fonseca, n.6, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.26/83, para construção de uma cozinha regional, sita no Bairro da Mãe d'Água, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ & SENDAS, LDA.**, com sede na Av. Sá Carneiro, Ed. Parque, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.265/94, para construção de um edifício sito no Loteamento do Plantório, lote 29, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação.

- De **LUÍS CARLOS ALVES**, residente no Loteamento Carmo-Gonçalves, n.29, em Bragança, - nulidade de deliberação.

- Por deliberação de de 08/01/96, foi aprovado o projecto de arquitectura para o lote n.96 do loteamento de Vale Churido, de que é proprietário; Aquando da análise dos projectos da especialidade verifica-se que o projecto de arquitectura não cumpre o alvará de loteamento em vigor, no que se refere à área de construção. Assim e nos termos dos artigos 133. e 134 do C.P.A. e do artigo 56. do Dec-Lei 448/91 de 29 de Novembro.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a nulidade da deliberação acima referenciada e a sua inexistência jurídica.

- De **BANCO INTERNACIONAL DE CRÉDITO**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.27, Lisboa, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao Processo n. 172/91, para adaptação da loja sita na Avenida João da Cruz, 144, em Bragança, a dependência do Banco Internacional de Crédito.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

#### **PUBLICIDADE NA CIDADELA:**

- De **GABINETE DA ZONA HISTÓRICA DE BRAGANÇA**, apresentando uma reclamação relacionada com a publicidade em painel e umas setas a vermelho, do Restaurante D. Fernando, na Cidadela, contrariando o Regulamento de Publicidade da Zona Histórica, Artigo 4..

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do referido restaurante para proceder de imediato à remoção da publicidade, distico e pintura das setas, de acordo com a informação do G.Z.H.B. e da Divisão de Urbanismo: "Na chaminé do imóvel do Restaurante, está colocada publicidade em painel (restaurante) e vimos setas a vermelha, o que contraria o Regulamento de Publicidade da Zona Histórica, no seu artigo 4. - é interdita qualquer publicidade em forma de paineis, cartazes ou grandes inscrições, assim como armações de ferro ou mesmo em coberturas. Deverá ser comunicado ao responsável pelo restaurante para proceder, de imediato, à remoção desta publicidade, distico e pintura das setas, de maneira a que o corpo da chaminé fique livre e pintado a branco".



**CEDÊNCIAS:**

- De **NORDESTE AUTOMÓVEL CLUB**, com sede na Rua de S. Francisco, n.12, em Bragança, solicitando a cedência de uma parcela de terreno, para a implantação do kartódromo.

-----Retirado para análise.

**PERMUTAS:**

- De **LUÍS ANTÓNIO MARTINS**, residente na Rua Eng. Amaro da Costa, em Bragança, solicitando a permuta da casa com cerca de 79 m2 de área coberta, com dois pisos, do terreno com cerca de 149 m2 e de duas garagens no edifício construído recentemente, por um lote de terreno para construção.

-----Retirado para posterior análise.

**CERTIDÕES:**

- De **HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANÇA**, solicitando uma certidão da acta da reunião de Câmara, na qual foi deliberada e autorizada a cedência da Estrada Municipal que divide as duas áreas hospitalares.

-----Retirado para reunir enquadramento do assunto.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:**

- De **ANDRADE & CRUZ LDA.**, com sede na Bairro de Campo Redondo, em Bragança, solicitando autorização para instalar uma barraca de gelados, na Av. João da Cruz, durante os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, devendo a localização ser marcada pelos Serviços da Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal.

**RECLAMAÇÕES:**

- De **ANTÓNIO MARIA GOMES**, residente na Rua do Loreto, n.176, 2., em Bragança, apresentando uma exposição relacionada com a colocação de um exaustor, num edifício sito na Av. Sá Carneiro, n.267 e 269, em Bragança.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar a vistoria para verificação do funcionamento da referida conduta.



**LOTEAMENTOS:**

- De **DOMINGOS AUGUSTO ROLO**, residente na Estrada de Vinhais, para aprovação das operações de loteamento do prédio urbano sito na Zona do Britelo/Donai, em Bragança.

1. No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53. do Decreto-Lei n.100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87. do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decret-Lei n.448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **DOMINGOS AUGUSTO ROLO**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 29 de Abril de 1996, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de 6.570 m<sup>2</sup>, sito na Zona do Britelo, na freguesia de Donai deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Manuel Carneiro, de Sul e Nascente com Câmara Municipal e de Poente com caminho público, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Donai sob o artigo n.1.496 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.00027/070386.

2. O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 20 de Novembro de 1995.

3. O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor.

Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em 8 de Setembro de 1995, e em 15 de Novembro de 1995.

4. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

5. É autorizada a constituição de três lotes de terreno para construção urbana, numerados de 1 a 3, identificados, com as áreas e confrontações seguintes:

**LOTE UM** - Com a área de mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul com Câmara Municipal, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.

**LOTE DOIS** - Com a área de mil novecentos e setenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com lote três, de Sul com lote um, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.

**LOTE TRÊS** - Com a área de dois mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Manuel Carneiro, de Sul com lote dois e Câmara Municipal, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.

6. As obras de urbanização do presente loteamento serão executadas pela Câmara Municipal.

6.1 Como compensação será paga a taxa prevista na alínea a) da Secção B do artigo 14 da tabela de Taxas e Licenças deste Município.

7. Em conformidade com o preceituado no parágrafo 5. do artigo 16. do Decreto-Lei n.448/91, e dada a reduzida dimensão do loteamento, não será feita qualquer cedência de terreno para instalação de equipamento.

7.1 Como compensação será paga a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artigo 14 da Tabela de Taxas e licenças deste Município.

8. Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artigo 14. da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os Artigos 16.5 e 32. do Decreto-Lei n.448/91.

9. As condições a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte

**REGULAMENTO:**

10.1 Nos lotes poderão ser construídos edifícios isolados compostos de Cave, R/Chão e um andar.

10.2 A área de construção autorizada para cada piso será de 250 m<sup>2</sup>.

10.3 As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do andar exceder a do R/Chão.

10.4 Os edifícios a construir devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.

10.5 As garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.

10.6 Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados.

O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumo de lenha.

10.7 Poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos.

10.8 A concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.

10.9 Sempre que a cobertura de qualquer dos edifícios seja projectada em telhado, este deverá ser revestido com telha de barro de cor vermelha ou ardósia, características desta região, ou chapeado em folha de cobre, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.

10.10 Não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.

10.11 Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.

10.12 Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.

A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.

11. A área do terreno loteado é de 6.570 m<sup>2</sup>, sendo a área total dos 3 lotes formados de 6.570 m<sup>2</sup>.

Não foram cedidas áreas para a instalação de equipamento, nem há quaisquer áreas integradas no domínio público em arruamentos e espaços livres.

12. A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo 29. - 2 do Decreto-Lei n.448/91, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.

13. Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo 33. do mesmo diploma.

-----Retirado para modificação das clausulas de alvará.

- De **DIVISÃO DE URBANISMO**, solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas, do loteamento do **SEMINÁRIO DE SÃO JOSÉ**, devendo o requerente apresentar a respectiva caução bancária, no valor de setenta e três milhões de escudos.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Devendo o requerente apresentar a respectiva garantia bancária, no valor de 73.000.000\$00 (setenta e três milhões de escudos)".

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.04.29DIVISÃO DE OBRAS

EDIFÍCIO DA FUNDAÇÃO "OS NOSSOS LIVROS" - AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO COM 10mm DE ESPESSURA E COM 10m<sup>2</sup> DE ÁREA: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar a aquisição de uma porta de vidro com as características acima referidas. A porta será adquirida através da empresa Conopul, adjudicatária da obra, pelo valor de 520.000\$00 + I.V.A.

LIGAÇÃO DA AVENIDA DOS BOMBEIROS AO LOTEAMENTO NOVECENTISTA - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.1: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.1 no valor com IVA de 6.274.787\$00, bem como autorizar o seu pagamento.

CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PARAGENS DE AUTOCARROS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.4: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.4 no valor com IVA de 3.612.000\$00, bem como autorizar o seu pagamento.

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA ( 1.FASE ) - RESERVA DE LOTES: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade reservar os lotes abaixo indicados, pelo período de 30 dias, devendo o seu pagamento ser efectuado até ao dia 3 de Junho de 1996:

LOTE 105 e 106 a AUTO CARLOS RODRIGUES, LDA;  
LOTE 107 a ANTÓNIO CARLOS MÓZ GONÇALVES;  
LOTE 152 a HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS;  
LOTE 153 a NORDESTE AMBULÂNCIAS;  
LOTE 158 a HUMBERTO AUGUSTO MARTINS;  
LOTE 192 a JOSÉ MANUEL RODRIGUES;

ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA ( 2.FASE ) - RESERVA DE LOTES: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, reservar o lote 206 a LEONEL ANTÓNIO ABOIM, CARLOS JORGE LUÍS BOTO, BENJAMIM ALEXANDRE CASTANHEIRA QUINTANA e JOSÉ LUÍS GOMES, sócios da firma Auto Montesinho, Lda. Esta reserva fica condicionada à finalização das obras de infraestruturas, e a firma Auto Montesinho, Lda, fica com o compromisso de iniciar a construção do pavilhão no prazo máximo de 6 meses, após a finalização das obras de infraestruturas.

Mais, foi deliberado por unanimidade reservar os lotes 207, 208 e 209, a JÚLIO FERNANDEZ SUAREZ, transformando-os num só lote, através da alteração ao alvará de loteamento, criando assim um lote de 8500m<sup>2</sup>. Esta reserva fica igualmente condicionada à finalização das obras de infraestruturas, e alteração do alvará de loteamento, a realizar pela Divisão de Urbanismo.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.04.29

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

22

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE RASTOS:

Em Reunião de Câmara de 4 de Março de 1996, foi deliberado adjudicar á firma S.T.E.T.-Sociedade Técnica de Equipamentos e Tractores S.A., o fornecimento de uma máquina de rastos marca Caterpillar, modelo D6HPS, pelo valor de 28.000.000\$00 + IVA. Não tendo sido definida a modalidade de pagamento nos termos do n.5 da cláusula III do Caderno de Encargos e como se indica no ponto 10 do aviso de abertura do concurso, foi deliberado por unanimidade adquirir a referida máquina optando pelo pagamento de 12 prestações, sendo as primeiras 11 de 3.000.000\$00 cada e a 12a. de 2.887.200\$00, ambas já com o IVA incluído, o que totaliza o valor de 30.672.820\$00 com exclusão do IVA, passando assim a ser este o valor da adjudicação.

(Acta n.17/96, de 29/04)

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**- Após encerramento da Ordem de Trabalhos, pelo Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, que Presidiu à Reunião, foi aberto ao público um período de intervenção.-----

---- Do público presente, intervieram os Senhores - José Brinquete, solicitando informação sobre os acessos à sua residência sita na Rua Eng. Amaro da Costa; Leopoldino Augusto Pires, que apresentou uma reclamação cautelar acerca da construção de um edifício sito na Rua da Boavista, junto à sua residência; O genro do Sr. Belmiro António Pires, relativamente à viabilidade de construção de uma habitação em Rebordões, pedido efectuado antes da entrada em vigor do P.D.M., e que com a entrada deste ficou abrangido pela Reserva Agrícola; e, um dos Sócios da Firma Rodrigues & Gonçalves, que solicitou informações acerca da construção de uma Torre no Loteamento do Vale Churido.-----

---- A todos, o Executivo prestou os esclarecimentos que entendeu por convenientes.-----



(Acta no. 17 /96 , de 29 / 04 / 1996)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----  
----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature is written across the top of a series of horizontal lines. The signature is cursive and somewhat stylized. Below the signature, there are several lines of text that are completely illegible due to blurring or being crossed out. The lines continue down the page.